



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3401, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Altera a Lei nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029", a Lei nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026" e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 947.157,90."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclua-se no Plano Plurianual para Quadriênio de 2026/2029 (PPA) Lei nº 3.343, de 19 de dezembro de 2025, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art. 3º da presente lei.

Art.2º - Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.283 de 17 de julho de 2025, no Programa e na Ação discriminada no art. 3º e art. 4º da presente lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 571 071 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Anterior) – conta bancária nº 25558-0, Banco do Brasil Ag. 2791-X, referente ao recurso no valor de R\$ 400.000,00 firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Educação no termo de convênio nº 1261002163/2025/SEE, com a finalidade de cobertura de quadra da Escola Municipal Benedito Dorta de Souza no bairro São Marcos, Distrito da Mococa das Gerais, além de contrapartida financeira do município no valor de R\$ 44.057,90 por anulação na fonte de recursos 1 550 047 - Transferência do Salário-Educação, e anulação na fonte de recursos 1 540 019 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente) para complemento, no valor de R\$ 503.100,00 conforme previsto na Emenda Constitucional nº 135/2024, que estabelece a aplicação mínima de 4% das receitas do fundo para fomento da educação em tempo integral, conforme solicitado nos ofícios nº 121 e 130/2026 da Secretária Municipal de Educação; na importância de R\$ 947.157,90 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		947.157,90
01 05 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO		
943 12.361.0021.1120.0000	TECENDO O FUTURO: APRENDER PARA CRESCER	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000071 000	TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

944 12.361.0021.1120.0000	TECENDO O FUTURO: APRENDER PARA CRESCER	44.057,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
01 05 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA FUNDEB		
946 12.361.0021.1119.0000	TECENDO O FUTURO: APRENDER PARA CRESCER	503.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000019 000	FUNDEB 30%	

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	400.000,00
Fontes de Recurso 571 000	400.000,00

Anulação:	-547.157,90	
01 05 01 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA		
211 12.361.0021.2021.0000	TECENDO O FUTURO: APRENDER PARA CRESCER	-503.100,00
3.3.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000018 000	FUNDEB 70%	
01 05 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO		
351 12.361.0021.2448.0000	TECENDO O FUTURO: APRENDER PARA CRESCER	-44.057,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Art. 5º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, as Leis Municipais nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029” e nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026”

Art.6º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.340, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2026”.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de abril de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.401
Em: 28/04/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente